



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO CONTRATO TEM COMO OBJETO DISCIPLINAR O RATEIO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE "GESTÃO AMBIENTAL" QUE PREVÊ SOBRE A GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO, CONTROLE, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL,

II. EXECUTOR

Fornecedor: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER.** Endereço: Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, bairro Agostini, Município de São Miguel do Oeste/SC. CNPJ: 23.773.012/0001-54.

III. RAZÃO DA ESCOLHA:

A razão da escolha recaiu sobre o Consórcio Público em comento, com o propósito de desenvolver ações e soluções para o desenvolvimento dos Municípios consorciados, por meio de diversos Programas de livre adesão.

A adesão a seus serviços, gratuitos ou não, objetivam contribuir e aprimorar a gestão municipal nos mais diversos setores

O município de Belmonte é consorciado, nos termos da Lei 1932/2017, podendo contratar e aderir aos Programas aprovados em Assembleia.

IV. PREÇO:

A importância anual a ser paga será de R\$ 25.126,92 (vinte e cinco mil cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) para os serviços previstos, conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12	UN		TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – PESSOAL	1.570,43	18.845,16
2	12	UN		TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICOS - MANUTENÇÃO	314,09	3.769,08
3	12	UN		TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - INVESTIMENTOS	209,39	2.512,68
Total						25.126,92



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

Em caso de adesão a Programas o Município fará Contrato de Programa específico, uma vez que os Programas não encontram cobertura nos valores supra informados.

V. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Considerando que o CONDER é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato.

Os valores foram definidos em Assembleia, aprovados pelos Prefeitos representantes dos 29 (vinte e nove) Municípios consorciados.

VI. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

O período de vigência do presente processo será de 03/01/2023 a 31/12/2023.

VII. **FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o contrato é de natureza Inter administrativa, pois o CONDER integra a administração indireta do Município consorciado, resta dispensada a licitação pública. Em outras palavras, o contrato é celebrado entre órgãos da administração do mesmo ente federativo, o que implica na dispensa de licitação. O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05 e no art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93.

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Belmonte – SC, 03 de janeiro de 2023.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN

Assessor Jurídico

OAB/SC nº. 36.087

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)